



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO

PA nº 12.0227/2013 / IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013-IEPA **Registro de Preço**

(www.licitações-e.com.br – Licitação n.º 497242)

(O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de MATERIAL GRÁFICO e SERIGRÁFICO para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital).

Data do envio das propostas	A partir da data de publicação do aviso no D.O.E.
Recebimento das propostas	Até às 09:00h do Dia 23 de agosto de 2013
Abertura das propostas	A partir das 09:30h do Dia 23 de agosto de 2013
Início da disputa de preços	Às 11:00h do Dia 23 de agosto de 2013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013 – IEPA
PA Nº 12.0227/2013-IEPA

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 013/2013-IEPA de 07 de fevereiro de 2013, torna público que na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais normas aplicadas, bem como as cláusulas e condições deste Edital e nos anexos que o integram, tendo como OBJETO: ***O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.***

As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2013 às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2013 às 11:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2013-IEPA
PA Nº 12.0227/2013-IEPA

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia administrativa e financeira, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2013, de 07 de fevereiro de 2013, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de **MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO** para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "[Licitações-e](http://www.licitacoes-e.com.br)", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e.com.br.

2- DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para atender demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL e demais anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 - ORIGEM DE RECURSOS

3.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do IEPA – Natureza da Despesa 3390.39 – **Serviços de Terceiros**.

4 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl.iepa@gmail.com, informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

5.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a)- Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b)- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a)- Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) Preencher, obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação da proposta** o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, com a Especificação completa dos materiais, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência e fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.

6.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

8.3. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- 9.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 9.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 9.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 9.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 10.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes por meio site www.licitacoes-e.com.br.

11 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.1.1** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.1.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 11.1.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.
- 11.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1** - No julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM (QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO), observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

13 - DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1.** Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 14.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

14.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

14.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.5.1. Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) - Cédula de identidade do representante legal da empresa;

a.2) registro comercial, no caso de empresário individual; ou

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.5) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo V.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.2) certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

b.4) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.5) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

b.6) As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

c)- Relativa à Qualificação Técnica:

c.1) **apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.1. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos diversos que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

15.2. A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

15.3. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

15.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

16 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

16.1.1. Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

16.2. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, **contado da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação do IEPA, situado no endereço que consta do timbre.**

16.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

16.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

16.7. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17 - DA SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS E VISTAS AOS MODELOS

17.1. Poderá ser exigido do licitante, caso o pregoeiro julgue necessário, provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

17.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

17.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

17.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

17.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

17.1.4.1. Com vistas a definição da compra, sob aspecto da qualidade e conferência com as especificações exigidas.

17.2. Os licitantes poderão realizar vistas aos modelos de impressos gráficos e serigráficos constantes nos autos do processo em epígrafe, para melhor formação de preço.

17.2.1. Os modelos dos materiais gráficos e serigráficos solicitados poderão ser previamente vistoriados de modo a balizar a formalização da proposta de preço do serviço. A vistoria poderá ser realizada junto ao Pregoeiro designado, que acompanhará as vistas aos modelos constantes nos autos do processo, objetos desta licitação, na sala da CPL, localizada no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

17.2.2. A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início do Pregão.

17.2.3. A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

18 - DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

18.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

18.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao menor preço por item à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

20.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Estado do Amapá.

20.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

20.4. É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

20.5. Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

21- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

21.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos registrados, cabendo ao IEPA (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

21.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o IEPA (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa adjudicatária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IEPA (órgão gerenciador) poderá liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

21.5. Não havendo êxito na negociação, o IEPA (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

21.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

21.7.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.8. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 21.6 e subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 – As obrigações da Contratante e da Contrata são as estabelecidas do Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

23 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.

23.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.

23.1.1. Ao Diretor-Presidente, cabe:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
- c) anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24 - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

24.1. Caberá ao IEPA/AP.

24.1.1. permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a entrega dos materiais solicitados;

24.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

24.1.3. rejeitar os materiais que não atenderem às especificações do objeto.

25 - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

25.1. Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura da ata, o cumprimento das seguintes obrigações:

25.1.1. responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

25.1.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do IEPA/AP.

25.1.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do IEPA/AP, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA/AP;

25.1.4. efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo IEPA/AP;

25.1.5. comunicar ao IEPA/AP qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

25.1.6. manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

25.1.7. demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

25.1.8. encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

25.1.9. providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

25.1.10. encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

25.1.11. encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

25.2. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

25.2.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

25.2.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

25.2.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

25.3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

26 - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

26.1. A licitante vencedora deverá executar a entrega dos materiais conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento da entrega dos produtos.

26.2. A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

26.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

26.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

26.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

26.6. O Prazo de entrega dos itens deverá ser de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento do empenho emitido pelo IEPA, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

26.6.1 O material a ser recebido deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital, e na legislação que regulamenta a matéria.

27 - DO PAGAMENTO

27.1. A licitante vencedora deve apresentar no IEPA da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado conforme o que consta no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

27.1.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

27.1.2. O prazo de pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.

27.1.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

27.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

27.2.1. atestação de conformidade da entrega do(s) material(s);

27.2.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

27.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = 365
i I = 365
6/100 I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

28 - DAS SANÇÕES

28.1. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

28.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

28.1.3. apresentar documentação falsa;

28.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

28.1.5. não mantiver a proposta;

28.1.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

28.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

28.1.8. fizer declaração falsa;

28.1.9. cometer fraude fiscal.

28.2. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

28.3. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

29 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

29.1. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com.

29.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

29.2.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

29.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com.

29.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

30 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

30.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

30.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

30.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

30.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

31 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

31.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

31.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

31.4. O horário de expediente do IEPA e seus setores é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

32 - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço

Anexo IV – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

Anexo V – Requisitos Constitucionais

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Declaração de Proposta Independente

Anexo VIII – Minuta da ATA de Registro de Preço

33 - DO FORO

33.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

Macapá (AP), xx de xxxxxxxx de 2013.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior
Pregoeiro/IEPA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para eventual aquisição de serviços, para atender as diversas unidades administrativas do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

1.2- Em observância ao disposto nas Leis nº 10.520/2002 e 8666/93, c/c Decreto nº 7.892/2013, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja formalizado o **REGISTRO PREÇOS**, para eventual aquisição de prestação de serviço de **MATERIAL GRAFICOS e SERIGRAFICOS**, para as diversas unidades administrativas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- Justifica-se a presente seleção de fornecedores, para registro de preços visando aquisição dos serviços para suprir as necessidades do **IEPA**, face à demanda normal deste Instituto enquanto perdurar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CUSTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT MIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MIO ESTIMADO
01	Boletim IEPA com 08 páginas, tamanho 31x45, impressão 4x4 cores em papel couche 150g, com verniz na capa.	UNID	8.000	4,96	39.733,33
02	Bloco de anotações com 10 folhas, em papel 75g, tamanho 21x15cm, impressão 4x4 cores.	UNID	12.000	2,06	24.720,00
03	Panfleto, em papel couche 230g, 4x4 cores, tamanho 20x15, 02 dobras.	UNID	8.000	0,90	7.200,00
04	Banner em lona, tamanho 1,10 x 1,50 cm, impressão 4x0.	UNID	50	85,33	4.266,50
05	Cartão de visita em papel couche 230g, tamanho 9x5cm, impressão 1X0 colorido (modelo anexo).	UNID	5.000	0,55	2.750,00
06	Pasta em papel triplex 230g, tamanho 4, com bolsa acoplada, 4X4 cores.	UNID	15.000	1,41	21.150,00
07	Crachá em PVC, com cordão personalizado (modelo anexo).	UNID	1.200	28,66	34.392,00
08	Flay impresso frente e verso em policromia, papel couche 150g, formato 21 x10cm.	UNID	20.000	0,47	19.400,00
09	Adesivo impresso autocolante, no formato circular para identificação de veículos autorizados a adentrar os Centros de Pesquisa e demais áreas de segurança dos prédios administrativos (modelo anexo).	UNID	1.000	18,84	18.840,00
10	Adesivo autocolante impresso, no formato 50x30cm para identificação de veículos pertencentes a frota IEPA.	UNID	150	58,00	8.700,00
11	Placas em acrílico personalizadas, adesivadas, no formato 20 cm X 07 cm, logomarca do IEPA (anexo).	UNID	1.000	22,93	22.930,00
12	Folder impresso em policromia, papel couche 150g, com 03 dobras, formato 30 x 21 cm.	UNID	9.000	0,68	6.120,00
13	Envelope A3, branco, tamanho 31 cm X 41 cm, timbrado com a logomarca, endereço do IEPA (modelo anexo).	UNID	2.000	1,52	3.040,00
14	Envelope A4, branco, tamanho 21 cm X 30 cm, timbrado com a logomarca, endereço do IEPA (modelo anexo).	UNID	2.000	1,28	2.560,00
15	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 17 cm X 27 cm fechada sem alça (modelo anexo).	UNID	15.000	1,20	18.000,00
16	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 17 cm X 27 cm fechada com alça de nylon e ilhós, personalizada com a logomarca IEPA e GOVERNO/ESTADO.	UNID	15.000	2,67	40.050,00
17	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 21 cm X 29 cm fechada com alça de nylon e ilhós, personalizada com a logomarca IEPA/FARMACIA e GOVERNO/ESTADO.	UNID	15.000	3,88	58.200,00
18	Flay impresso frente e verso em policromia, papel couche 150g, formato 15 x21cm.	UNID	8.000	0,49	3.920,00
19	Confecção de carimbo automático diversos	UNID	100	58,00	5.800,00
20	Confecção de carimbo numerador c/ logotipo	UNID	100	106,66	10.666,00
21	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 cm X 3 cm.	UNID	100	30,00	3.000,00
22	Confecção de caneta personalizada com logotipo do IEPA/GEA,	UNID	1.000	1,00	1.000,00
23	Confecção de faixa em tecido morim, pintada, de 03 metros de comprimento.	UNID	50	82,00	4.100,00
24	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 133 cm, 4X4 color.	UNID	500	23,69	11.845,00
25	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 138 cm, 4X4 color.	UNID	500	25,35	11.675,00
26	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 68 cm, 4X4 color.	UNID	500	32,35	16.175,00
27	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 73 cm, 4X4 color.	UNID	500	26,00	13.000,00
28	Confecção de cartaz no tamanho A2	UNID	500	7,85	3.925,00
29	Confecção de cartaz no tamanho A3	UNID	1.000	3,90	3.900,00
30	Confecção de cartaz no tamanho A4	UNID	1.000	1,95	1.950,00
31	Caneca de porcelana branca, tamanho 21 cm X 09 cm, personalizada com logotipo/IEPA/GOV..	UNID	1.000	26,68	26.680,00
32	Impressão de folders, folha tamanho A4, com 3 dobras, impressão em frente e verso, papel couche 90gr, em policromia.	UND	1.000	0,72	720,00
33	Camisas, Museu, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Bordô, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	200	28,00	5.600,00
34	Camisas, Museu, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Marfim, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	300	28,00	8.400,00
35	Camisas, Cor Preta, tipo do tecido malha 100% algodão, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	500	28,00	14.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

36	Camisas, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Branca, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	1.000	22,00	22.000,00
37	Camisas Museu (Circo), topo do tecido malha 100% algodão, Cor Amarela, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	1.000	28,00	28.000,00
38	Projeto Maywaka, Cartaz, Tam. A3/policromia/papel couchê.	UND	1.000	3,24	3.240,00
39	Projeto Maywaka, Folders, Tam. A4 com três dobras em policromia.	UND	1.000	0,75	750,00
40	Projeto Maywaka, Chaveiro modelo chapinha com argola em metal resinado.	UND	1.000	6,00	6.000,00
41	Projeto Maywaka, Caneta (modelo ANEXO) com pintura COLORIDA.	UND	1.500	1,90	2.850,00
42	Adesivos dos Rótulos dos sabonetes	UND.	15.000	0,34	5.100,00
43	Embalagem de sabonete Melão de São Caetano	UNID	15.000	0,34	5.100,00
44	Embalagem de sabonete de Jucá	UND.	15.000	0,34	5.100,00
45	Embalagem de sabonete de Faveira	UND.	15.000	0,34	5.100,00
46	Embalagem de sabonete de Copaiba	UND.	15.000	0,34	5.100,00
47	Embalagem de sabonete de Andiroba	UND.	15.000	0,34	5.100,00
48	Embalagem de sabonete de Castanha do Brasil	UND.	15.000	0,34	5.100,00
49	Rótulos/Adesivo de Tintura de Quebra Pedra	UND.	15.000	0,34	5.100,00
50	Rótulos/Adesivo do Unguento de Copaiba	UND.	15.000	0,34	5.100,00
51	Rótulos/Adesivo do Gel de Babosa e Amor crescido	UND.	15.000	0,34	5.100,00
52	Rótulos/Adesivo do Gel de Jucá	UND.	15.000	0,34	5.100,00
53	Rótulos/Adesivo do Unguento de Andiroba	UND.	15.000	0,34	5.100,00
54	Rótulos/Adesivo Colutório de Copaiba de Gengibre e Jucá	UND.	15.000	0,34	5.100,00
55	Rótulos/Adesivo Xarope de Eucalipto Carucaá e Jutai	UND.	15.000	0,34	5.100,00
56	Rótulos/Adesivo Xarope de Urucum e Jucá	UND.	15.000	0,34	5.100,00
57	Rótulos/Adesivo Pomada de Muirapuama e Mururé-Pajé	UND.	15.000	0,34	5.100,00
58	Rótulos/Adesivo Pomada de Eucalipto e Cabacinha	UND.	15.000	0,34	5.100,00
59	Rótulos/Adesivo Hidratante de Castanha do Brasil	UND.	15.000	0,34	5.100,00
60	Rótulos/Adesivo Pomada de Jucá, Copaiba e Babosa.	UND.	15.000	0,34	5.100,00
61	Rótulo/Adesivo de tintura de pau d'arco	UND.	15.000	0,34	5.100,00
62	Rótulo/Adesivo de tintura de Sacaca	UND.	15.000	0,34	5.100,00
63	Rótulo/Adesivo de tintura de Veronica	UND.	15.000	0,34	5.100,00
64	Rótulo/Adesivo de tintura de Parici	UND.	15.000	0,34	5.100,00
65	Rótulo/Adesivo de tintura de Muirapuama	UND.	15.000	0,34	5.100,00
66	Rótulo/Adesivo de tintura de Jacareuba	UND.	15.000	0,34	5.100,00
67	Rótulo/Adesivo de tintura de Muirapuama e mururé-paje	UND.	15.000	0,34	5.100,00
68	Rótulo/Adesivo de tintura de casca doce e sucuba faveira.	UND.	15.000	0,34	5.100,00
69	Rótulo/Adesivo de tintura de alho e cipó-pucá	UND.	15.000	0,34	5.100,00
70	Rótulo/Adesivo de tintura de anauera	UND.	15.000	0,34	5.100,00
71	Rótulo/Adesivo de tintura de barbatimão	UND.	15.000	0,34	5.100,00
72	Rótulo/Adesivo de tintura de quebra pedra, solidônia e canarana.	UND.	15.000	0,34	5.100,00
73	Rótulo/Adesivo de tintura de alho, gengibre e gergelim	UND.	15.000	0,34	5.100,00
74	Rótulo/Adesivo de tintura de barbatimão e veronica	UND.	15.000	0,34	5.100,00
75	Rótulo/Adesivo de tintura de boldo e sacaca	UND.	15.000	0,34	5.100,00
76	Rótulo/Adesivo de xampu de amor crescido e capim marinho	UND.	15.000	0,34	5.100,00
77	Rótulo/Adesivo de condicionador de amor crescido e capim marinho	UND.	15.000	0,34	5.100,00
78	Filipetas 09cm X 21cm 120g, em papel couche L2 calandrado	UND.	1.000	0,70	700,00
79	Convite de 15cm X 21cm em papel couche fosco de 230g	UND.	400	0,65	260,00
80	Banner para fachada com 6m X 2m, lona anti-brilho sem emenda com ilhós	UND	4	87,52	350,08

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1- A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações;
- não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou condicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- c) os materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- d) ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca das especificações do material ofertado pela empresa, este Instituto se reservará ao direito de solicitar o envio de amostra para análise, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de desclassificação da proposta ofertada;
- e) o envio da amostra de material previsto no item anterior deverá correr a expensas da empresa licitante.

5. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1- A estratégia de suprimento consiste na realização de solicitações trimestrais de serviços aos fornecedores, com o intuito de diminuir a carga de armazenagem nos depósitos e propiciar uma maior rotatividade dos itens, o que vai ocasionar uma constante renovação do estoque.

5.2- Eventualmente, tendo em vista o alto grau de imprevisibilidade do fluxo de estoque, poderá ocorrer a necessidade de implantação de um novo Sistema de Registro de Preços para suprir correções de estimativa de consumo e inclusão de materiais não constantes no Registro anterior.

6 - DAS AMOSTRAS

6.1 - As amostras solicitadas deverão ser encaminhadas à sala da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICA E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, no prazo máximo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, após recebida a comunicação.

6.2 - Os **materiais** apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

6.3 - A **licitante** que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

6.4 - após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital.

7 - DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1- A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório, conforme exposto a seguir:

7.1.1- As empresas licitantes deverão apresentar as amostras que forem solicitadas pelo Pregoeiro no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para avaliação, sob pena de desclassificação do item.

7.1.2- as amostras serão avaliadas mediante a realização de observações e/ou testes, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante do Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pela licitante.

7.1.3- a critério da Administração do IEPA, o(s) material (is) entregue(s) será (ão) desembalado(s), aberto(s), desmontado(s), montado(s), ou seja, sujeito(s) a todos os meios pertinentes para aferição dos requisitos constantes da especificação, inclusive podendo ser destruído(s);

7.1.4 - a empresa será desclassificada no respectivo item quando ocorrer inconformidade do(s) material (is) entregue(s) com as respectivas especificações mínimas contidas no Edital.

7.1.5- Os itens serão submetidos à análise da seguinte forma:

7.1.5.1- Critério fundamental, de caráter eliminatório em primeira fase, para análise da amostra: todas as propostas referentes a todos os itens deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital.

7.1.5.2 Critérios secundários, também, de caráter eliminatório, para análise por meio de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à qualidade do produto.

7.2- Método de Avaliação das Amostras

7.2.1- serviços **Gráficos e Serigráficos:**

Tipo de análises por observação e teste.

- Conferência entre a amostra e a especificação do edital (medidas, quantidades, informações complementares);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

8. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIAS

8.1- Os materiais deverão ser entregues na **Unidade de Serviço Geral** deste Instituto com prazos de validade não inferiores a 12 (doze) meses.

9 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - Os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Quando for o caso, os volumes contendo os **Produtos** deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

10 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 - Os produtos deverão ser entregues na **USG** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, em dia de expediente normal, no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:30 horas, localizado na Rua Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, em Macapá/AP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

11 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo **Chefe da Unidade de Serviços Gerais, ou** por Comissão designada pelo **Diretor Presidente** do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

11.2 - Os Produtos deverão ser recebidos da seguinte forma:

- a) recebimento Provisório:** no ato do recebimento do material;
- b) recebimento Definitivo:** em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;
- c) pagamento:** em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento definitivo;
- d) substituição de Materiais:** em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução de Materiais, a ser emitido pela Divisão de Gestão de Material.

12 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 - Caberá ao Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológica do Estado do Amapá-IEPA:

- a)**-permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **IEPA**, para a entrega dos materiais;
- b)**-impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
- c)**-comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- d)**-solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- e)**- atestar as faturas correspondentes, por intermédio do **Chefe da Unidade de serviços gerais**, ou outros servidores designados para esse fim.

12.2- Caberá à licitante vencedora:

- a)**-responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b)**- responder pelos danos causados diretamente à Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**;
- c)**- executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d)**-substituir, **no prazo máximo de 2 (dois) dias**, o produto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo **USG** do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**;
- e)**-apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- f)**-comunicar a **Diretora Administrativa e Financeira** ou ao **Chefe da Unidade de Serviços Gerais** do **IEPA** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

g)- manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

13- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

13.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:

- a)- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;
- b)- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;
- c)- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d)- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- e)- A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

14 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1.- O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Unidade de Serviços Gerais ou servidor designado para esse fim, representando o IEPA.

14.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4 - A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela Administração do IEPA, durante o período de fornecimento dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

15 - DA DESPESA

15.1- O recurso para a presente despesa será proveniente do programa de atividade de trabalho 19.122.0900.2269 – Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica, DESPESAS CORRENTES, Elemento 3390.39 – Serviço de Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0101 – RTU.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do IEPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IEPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

Tecnológicas do Estado do Amapá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a)- ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- b)- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c)- comportar-se de modo inidôneo;
- d)- fizer declaração falsa;
- e)- cometer fraude fiscal;
- f)- falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a)- pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- b)- pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo IEPA;
- c)- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

16.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, em relação a um dos eventos arrolados no item 14, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Macapá/AP, 07 de Junho de 2013.

<p>Aprova Termo de Referência</p> <p>Em, ___/___/2013</p> <p>_____ Augusto de Oliveira Junior Diretor Presidente - IEPA</p>
--

Angela Maria Benjamin de Andrade
Assessoria de Comunicação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2013**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Macapá/AP, de de 2013.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE.

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 019/2013-IEPA
PROCESSO Nº 12.0227/2013**

CNPJ:

Endereço:

Cidade / Estado:

Fone: / Fax: / E-mail:

AO IEPA-AP

Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº. 019/2013-SRP

Sr. Pregoeiro,

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	Valor Total Registrado
1.	Boletim IEPA com 08 páginas, tamanho 31x45, impressão 4x4 cores em papel couche 150g, com verniz na capa.	UNID	8.000		
2.	Bloco de anotações com 10 folhas, em papel 75g, tamanho 21x15cm, impressão 4x4 cores.	UNID	12.000		
3.	Panfleto, em papel couche 230g, 4x4 cores, tamanho 20x15, 02 dobras.	UNID	8.000		
4.	Banner em lona, tamanho 1,10 x 1,50 cm, impressão 4x0.	UNID	50		
5.	Cartão de visita em papel couche 230g, tamanho 9x5cm, impressão 1X0 colorido (modelo anexo).	UNID	5.000		
6.	Pasta em papel tríplice 230g, tamanho 4, com bolsa acoplada, 4X4 cores.	UNID	15.000		
7.	Crachá em PVC, com cordão personalizado (modelo anexo).	UNID	1.200		
8.	Flay impresso frente e verso em policromia, papel couche 150g, formato 21 x10cm.	UNID	20.000		
9.	Adesivo impresso autocolante, no formato circular para identificação de veículos autorizados a adentrar os Centros de Pesquisa e demais áreas de segurança dos prédios administrativos (modelo anexo).	UNID	1.000		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

10.	Adesivo autocolante impresso, no formato 50x30cm para identificação de veículos pertencentes a frota IEPA.	UNID	150		
11.	Placas em acrílico personalizadas, adesivadas, no formato 20 cm X 07 cm, logomarca do IEPA (anexo).	UNID	1.000		
12.	Folder impresso em policromia, papel couche 150g, com 03 dobras, formato 30 x 21 cm.	UNID	9.000		
13.	Envelope A3, branco, tamanho 31 cm X 41 cm, timbrado com a logomarca, endereço do IEPA (modelo anexo).	UNID	2.000		
14.	Envelope A4, branco, tamanho 21 cm X 30 cm, timbrado com a logomarca, endereço do IEPA (modelo anexo).	UNID	2.000		
15.	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 17 cm X 27 cm fechada sem alça (modelo anexo).	UNID	15.000		
16.	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 17 cm X 27 cm fechada com alça de nylon e ilhós, personalizada com a logomarca IEPA e GOVERNO/ESTADO.	UNID	15.000		
17.	Sacola em papel, reciclado 75g, 4x0 cor, 21 cm X 29 cm fechada com alça de nylon e ilhós, personalizada com a logomarca IEPA/FARMACIA e GOVERNO/ESTADO.	UNID	15.000		
18.	Flay impresso frente e verso em policromia, papel couche 150g, formato 15 x21cm.	UNID	8.000		
19.	Confecção de carimbo automático diversos	UNID	100		
20.	Confecção de carimbo numerador c/ logotipo	UNID	100		
21.	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 cm X 3 cm.	UNID	100		
22.	Confecção de caneta personalizada com logotipo do IEPA/GEA,	UNID	1.000		
23.	Confecção de faixa em tecido morim, pintada, de 03 metros de comprimento.	UNID	50		
24.	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 133 cm, 4X4 color.	UNID	500		
25.	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 138 cm, 4X4 color.	UNID	500		
26.	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 68 cm, 4X4 color.	UNID	500		
27.	Confecção de adesivos de vinil para vidro 12 cm X 73 cm, 4X4 color.	UNID	500		
28.	Confecção de cartaz no tamanho A2	UNID	500		
29.	Confecção de cartaz no tamanho A3	UNID	1.000		
30.	Confecção de cartaz no tamanho A4	UNID	1.000		
31.	Caneca de porcelana branca, tamanho 21 cm X 09 cm, personalizada com logotipo/IEPA/GOV..	UNID	1.000		
32.	Impressão de folders,folha tamanho A4, com 3 dobras, impressão em frente e verso, papel coche 90gr, em policromia.	UND	1.000		
33.	Camisas, Museu, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Bordô, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	200		
34.	Camisas, Museu, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Marfim, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	300		
35.	Camisas, Cor Preta, tipo do tecido malha 100% algodão, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	500		
36.	Camisas, tipo do tecido malha 100% algodão, Cor Branca, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	1.000		
37.	Camisas Museu (Circo), topo do tecido malha 100% algodão, Cor Amarela, Tam. P, M, G, GG, XG (arte a definir).	UND	1.000		
38.	Projeto Maywaka, Cartaz, Tam. A3/policromia/papel couchê.	UND	1.000		
39.	Projeto Maywaka, Folders, Tam. A4 com três dobras em policromia.	UND	1.000		
40.	Projeto Maywaka, Chaveiro modelo chapinha com argola em metal resinado.	UND	1.000		
41.	Projeto Maywaka, Caneta (modelo ANEXO) com pintura COLORIDA.	UND	1.500		
42.	Adesivos dos Rótulos dos sabonetes	UND.	15.000		
43.	Embalagem de sabonete Melão de São Caetano	UNID	15.000		
44.	Embalagem de sabonete de Jucá	UND.	15.000		
45.	Embalagem de sabonete de Faveira	UND.	15.000		
46.	Embalagem de sabonete de Copaiba	UND.	15.000		
47.	Embalagem de sabonete de Andiroba	UND.	15.000		
48.	Embalagem de sabonete de Castanha do Brasil	UND.	15.000		
49.	Rótulos/Adesivo de Tintura de Quebra Pedra	UND.	15.000		
50.	Rótulos/Adesivo do Unguento de Copaiba	UND.	15.000		
51.	Rótulos/Adesivo do Gel de Babosa e Amor crescido	UND.	15.000		
52.	Rótulos/Adesivo do Gel de Jucá	UND.	15.000		
53.	Rótulos/Adesivo do Unguento de Andiroba	UND.	15.000		
54.	Rótulos/Adesivo Colutório de Copaiba de Gengibre e Jucá	UND.	15.000		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

55.	Rótulos/Adesivo Xarope de Eucalipto Carucaá e Jutai	UND.	15.000		
56.	Rótulos/Adesivo Xarope de Urucum e Jucá	UND.	15.000		
57.	Rótulos/Adesivo Pomada de Muirapuama e Mururé-Pajé	UND.	15.000		
58.	Rótulos/Adesivo Pomada de Eucalipto e Cabacinha	UND.	15.000		
59.	Rótulos/Adesivo Hidratante de Castanha do Brasil	UND.	15.000		
60.	Rótulos/Adesivo Pomada de Jucá, Copaiba e Babosa.	UND.	15.000		
61.	Rótulo/Adesivo de tintura de pau d'arco	UND.	15.000		
62.	Rótulo/Adesivo de tintura de Sacaca	UND.	15.000		
63.	Rótulo/Adesivo de tintura de Veronica	UND.	15.000		
64.	Rótulo/Adesivo de tintura de Paríci	UND.	15.000		
65.	Rótulo/Adesivo de tintura de Muirapuama	UND.	15.000		
66.	Rótulo/Adesivo de tintura de Jacareuba	UND.	15.000		
67.	Rótulo/Adesivo de tintura de Muirapuama e mururé-paje	UND.	15.000		
68.	Rótulo/Adesivo de tintura de casca doce e sucuba faveira.	UND.	15.000		
69.	Rótulo/Adesivo de tintura de alho e cipó-pucá	UND.	15.000		
70.	Rótulo/Adesivo de tintura de anauera	UND.	15.000		
71.	Rótulo/Adesivo de tintura de barbatimão	UND.	15.000		
72.	Rótulo/Adesivo de tintura de quebra pedra, solidônia e canarana.	UND.	15.000		
73.	Rótulo/Adesivo de tintura de alho, gengibre e gergelim	UND.	15.000		
74.	Rótulo/Adesivo de tintura de barbatimão e veronica	UND.	15.000		
75.	Rótulo/Adesivo de tintura de boldo e sacaca	UND.	15.000		
76.	Rótulo/Adesivo de xampu de amor crescido e capim marinho	UND.	15.000		
77.	Rótulo/Adesivo de condicionador de amor crescido e capim marinho	UND.	15.000		
78.	Filipetas 09cm X 21cm 120g, em papel couche L2 calandrado	UND.	1.000		
79.	Convite de 15cm X 21cm em papel couche fosco de 230g	UND.	400		
80.	Banner para fachada com 6m X 2m, lona anti-brilho sem emenda com ilhós	UND	4		
VALOR TOTAL R\$.....					

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Órgão Gerenciador.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico para SRP nº 019/2013 – SRP –/IEPA/AP e seus Anexos.

Validade da Proposta: _____.

Local/Data

Prazo de Entrega:

(Assinatura do representante)

NOME:

Cargo na Empresa
(Carimbo CNPJ)

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2013 - IEPA
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida
_____: _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou
empresa) o(s) seguinte(s) produto(s): _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013-IEPA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão XXX/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

(representante legal)

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013-IEPA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____**(representante legal da empresa)**_____, como representante devidamente constituído da empresa: _____**(empresa licitante)**_____, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão nº **xxx/2013**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão nº **xxxx/2013**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xxxx/2013**, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº **xxx/2013** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xxx/2013**.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xxx/2013**.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº **xxx/2013**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº **xxxx/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº **xxxx/2013** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa licitante

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2013-IEPA
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E
SERIGRÁFICO PARA O IEPA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e doze, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.927.285/0001-22, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, CEP: 68901.025, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEPA nº ____/2013, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual a aquisição de Material Gráfico e Serigráfico para o IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE-SRP nº 019/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:					
CNPJ (MF):					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			CEP:		E-MAIL:
FONE: (xx)			FAX: (xx)		
REPRESENTANTE SR.:				CPF:	RG:
ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)

3. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

3.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IEPA/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

3.2. O IEPA fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013, enviando o referido pedido via fax _____ e/ou e-mail.

3.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por meio do fax nº _____ e/ou e-mail, no prazo máximo de 24 horas.

3.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. **Constituem obrigações do IEPA (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013 e em seus anexos:**

4.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013;

4.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

4.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

4.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

4.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. **Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital Pregão Eletrônico de Licitação IEPA/AP nº ____/2013:**

4.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

4.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

4.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos equipamentos, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013.

6. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo IEPA/AP, entre a data referida no Capítulo 5 desta ata e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644, assim apurado: $I = (6/100/365)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará o IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Comprovar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

7.7.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do IEPA/AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o IEPA/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013.

10.2. O objeto desta ata de registro de preços poderá ser alterado conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IEPA/AP, nos termos do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos **termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013**.

10.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.4.1 Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013;

10.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº ____/2013;

10.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

11. DO ORGÃO GERENCIADOR

11.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA por intermédio do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/IEPA.

11. DO FORO

11.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

Diretor Presidente do IEPA/AP

Pela empresa adjudicatária:

Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____